



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE CONTRATOS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2017 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA CECOL-CENTRO DE COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO: 23111.007268/2018-64

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela Teresina-PI, CEP: 64049-550, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.517.387/0001-34, representada pelo Pró-Reitor de Administração, conforme Ato de Nomeação Nº 271/2016, de 16/02/2016, **LUCAS LOPES DE ARAÚJO**, brasileiro, RG nº 2110364 - SSP/PI, CPF nº 000.577.933-28, residente e domiciliado nesta capital ou por seu Diretor Administrativo, conforme Ato de Nomeação Nº 275/2016, de 16/02/2016, DOU de 18/02/2016, **ALEXANDRE RODRIGUES SANTOS** brasileiro, RG nº 94002215878 - SSP/CE, CPF nº 827.593.403-68, residente e domiciliado nesta capital, conforme competência delegada por meio do Ato Nº 94/2012, de 17/01/2012.

CONTRATADO: CECOL-CENTRO DE COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 03.515.317/0001-59, Av. Nossa Senhora de Fátima 1685, na cidade de Teresina-PI, neste ato representada pelo Senhor **Félix Neto**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1001.656 SSP/PI e CPF nº 350.412.503-91, doravante denominada CONTRATADA.

Entre as partes acima qualificadas, é celebrado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato nº 35/2017, levando em consideração o exposto em sua Cláusula Segunda e o processo UFPI nº 23111.007268/2018-64.

Fundamentação Legal: Inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 13/06/2018 a 13/06/2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE CONTRATOS



CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

Após a prorrogação do contrato fica resguardado o direito da contratada, conforme solicitado neste processo, à análise, pela administração, do pedido de repactuação de preços relativa à Convenção Coletiva.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PTRES: 108565

FONTE: 8100

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 35/2017, que não tenham sido modificados pelo presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina (PI).

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

TERESINA (PI), 18 DE maio DE 2018.



CONTRATANTE/UFPI

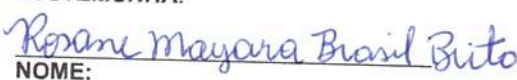
SERVE FACIL RENT A CAR
ECOL - Centro de Com. e Locação Ltda.
CNPJ: 05.515.317/0001-59



FÉLIX NETO - Sócio Administrador

FÉLIX NETO
CONTRATADA

TESTEMUNHA:


NOME: Roxane Mayara Brasil Brito
CPF: 055.782.543-14

TESTEMUNHA:


NOME: Fª Munkia Almeida de Brito
CPF: 052.632.468-38



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE CONTRATOS**





DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 22/05/2018 | Edição: 97 | Seção: 3 | Página: 37

Órgão: Ministério da Educação/Fundação Universidade Federal do Piauí/Reitoria/Pró-Reitoria de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018

Número do Contrato: 35/2017. Nº Processo: 23111007268201864. PREGÃO SISPP Nº 5/2017. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -PIAUI. CNPJ Contratado: 03515317000159. Contratado : CECOL - CENTRO DE COMERCIO E -LOCACAO LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato n.º35/2017 de acordo com a Cláusula Segunda. Fundamento Legal: Inciso II, do art.57, da Lei n.º8666/93. Vigência: 13/06/2018 a 13/06/2019.

(SICON - 21/05/2018) 154048-15265-2018NE800315